



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2017/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 054/2017-SRP.

Às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de 12 (Dezembro) de 2017, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através do decreto n. 912/2017-GP, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes, Romulo Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana. Comparecendo para continuação do certame as licitantes (I) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS-COOPER, (II) M.F. COELHO EIRELI-ME, (III) SUPERMERCADO E PANIFICADORA KIPÃO EIRELI-ME, (IV) GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI, (V) D.B MOERIRA DA SILVA EPP, (VI) JI OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EPP, (VII) ASL COMERCIO EIRELI-EPP, (VIII) DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, (IX) LATICÍNIO SABOR DO PARÁ-EPP, (X) J.A. PANIFICAÇÃO-ME, (XI) HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPORT. LTDA, com seus representantes credenciados, ora já qualificados na ata anterior, para continuação do certame iniciado em 18/12/2017, ocasião em que o Pregoeiro declarou suspensa a sessão para fins de análise e lançamento das propostas no sistema, ficando estabelecido o dia seguinte, qual seja o dia 19/12/2017 as 09h:00min, para continuidade da presente sessão. Em data e hora marcada o Pregoeiro retomou aos trabalhos, fora concedido oportunidade aos presentes para análise e manifestação acerca das propostas. Após a análise a Equipe de Pregão apresentou a licitante HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPORT. LTDA, para discussão, momento em que a licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP, se manifestou alegando que não fora discriminado o tipo e espécie dos itens carnes, visto que as carnes 1ª e 2ª possui vários tipos de cortes, descumprindo o item 31.6 do edital, não fora declarado ainda quanto a inclusão do frete descumprindo o escopo 1 do anexo III. Apresentado a licitante DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, a licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP se manifestou alegando que a mesma não discriminou o tipo e espécie dos itens carnes, descumprindo o item 31.6 do edital, não fora declarado ainda quanto a inclusão do frete descumprindo o escopo 1 do anexo III. Ouvido isto a licitante DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, se manifestou aclarando que costa na proposta que declara cumprir todas as exigências do edital. Apresentado a licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP, a licitante DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, se manifestou alegando que a mesma deixou de apresentar a consulta SIF do item 31 e 32, apresentando somente o rotulo. Alegou ainda que não fora citado em sua proposta os locais de entrega. Alega ainda que a licitante em epígrafe apresentou uma nota fiscal contendo carne com osso cujo valor superior ao que fora cotado. Ouvido isto a licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP se manifestou declarando que na proposta esta explicito quanto a entrega que será entregue nos locais descrito no edital. Apresentado as licitantes JI OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EPP, M.F. COELHO EIRELI-ME, LATICÍNIO SABOR DO PARÁ-EPP, J.A. PANIFICAÇÃO-ME, GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI, SUPERMERCADO E PANIFICADORA KIPÃO EIRELI-ME, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS-COOPER, não houve contestação, restam as empresas acima **CLASSIFICADAS**. Apresentado a licitante D.B MOERIRA DA SILVA EPP, a licitante JI A OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EPP, se manifestou alegando que a licitante em epígrafe deixou de descrever o CNPJ, razão social, a não há declaração onde consta a inclusão do frete nos preços ofertados. Diante das alegações apontadas anteriormente, o Pregoeiro se manifestou declarando a proposta da licitante D.B MOERIRA DA SILVA EPP, **DESCCLASSIFICADA** integralmente, uma vez que não apresentou CNPJ e Razão social e não declarou de inclusão do frete nos preços propostos. Além do mencionado, a licitante acima cotou o item 6, 28, 35, 83 do termo de referencia a unidade de medida divergente do edital, não descreveu o nome do item 10, não descreveu o valor por extenso unitário dos itens 18 a 24, 27, 78. Quanto ao que fora contestado contra a licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP, deixou de apresentar a consulta SIF do item 31 e 32, apresentando somente o rotulo como prova de registro, diante disso a Equipe de Pregão em uso de suas atribuições efetuou diligência no sitio http://extranet.agricultura.gov.br/sigsif_cons/lap_estabelec_nacional_cons, onde fora constatado que quanto



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



regularidade da prova de registro junto ao órgão competente, o pregoeiro ainda explanou que o edital exigiu apenas que apresentasse prova de registro do SIF, SIE ou SIM e entende que da forma que fora apresentado será aceita; Observado ao que fora alegado contra a não citação e declaração dos locais de entrega, o Pregoeiro se manifestou explanando que tal declaração é exigido no item 60.3.4 do edital, no momento da habilitação; averiguado quanto ao que fora alegado em relação a nota fiscal contendo carne com osso com valor superior ao que fora cotado, fora aferido que o valor de aquisição encontra-se abaixo do que fora apresentado na proposta inicial, resta então a proposta da licitante ASL COMERCIO EIRELI-EPP, **CLASSIFICADA**. Observado ao que fora abordado em desfavor das licitantes DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME e a licitante HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPORT. LTDA, quanto a não discriminação do tipo e espécie dos itens carnes, descumprindo o item 31.6 do edital, o Pregoeiro se manifestou explanando que considerando que e a espécie não fora exigido no termo de referência, este questionamento não será acatado; no tocante ao que fora abordado quanto a não declaração expressa de que nos preços apresentados consta incluso o frete da entrega das mercadorias até o destino, esta Comissão de Pregão entende que as licitantes acima descumpriram a exigências editalícias, que em virtude ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resta as mesmas **DESCCLASSIFICADAS**. Após análise e diante dos vícios colacionados anteriormente, o Pregoeiro reforça e declara as propostas das licitantes DEL TORO-BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPORT. LTDA e D.B MOERIRA DA SILVA EPP, **DESCCLASSIFICADAS**, as propostas das licitantes JI OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EPP, M.F. COELHO EIRELI-ME, LATICINIO SABOR DO PARÁ-EPP, J.A. PANIFICAÇÃO-ME, GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI, SUPERMERCADO E PANIFICADORA KIPÃO EIRELI-ME, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS-COOPER e ASL COMERCIO EIRELI-EPP, **CLASSIFICADAS** e aptas a participarem da fase de lances verbais. Finalizado isto considerando a hora já avançada o Pregoeiro declarou a sessão suspensa para almoço. Nada mais havendo a ser tratado as 12h:40min, encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando desde já estabelecido o retorno da sessão para o presente dia, ou seja, 19/12/2017 as 14h:00min.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	OSÉIAS LIMA DA FONSECA	_____
Equipe apoio	TIARLES DA SILVA SANTANA	_____
Equipe apoio	ROMULO NUNES DE SOUSA	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
D. B MOREIRA DA SILVA - EPP	_____
HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT..LTDA	_____
SUPERMERCADO E PANIFICADORA KIPÃO EIRELI ME	_____
J I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO ME	_____
M.F. COELHO EIRELI-ME	_____
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CAR	_____
GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI EPP	_____
ASL COMERCIO EIRELI-EPP	_____
DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELLI-ME	_____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



J. A. PANIFICAÇÃO- ME

LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP

